



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone: 49-3353-6100/98438 4005

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Xaxim; 25 de março de 2026.

Of. 72/2026

Para: Secretaria de Assistência Social e Habitação

A/C Assistente Social Sonia

Referente: Silvana Gross

Data Nascimento: 25/03/1989

Cumprimentamos cordialmente, vimos através deste informar a situação de vulnerabilidade social que se encontra Silvana Gross, usuária da APAE de Xaxim com transtorno do neurodesenvolvimento intelectual CID 11 nº 6A00. Silvana, atualmente com 37 anos é a primogênita de Adelina Rosa Gross. Seus irmãos em ordem cronológica são: Eduardo Gross, Sidinei Gross Ribeiro da Silva, Simone Gross Ribeiro da Silva e Rudinei Gross Ribeiro da Silva.

A família de Casemiro Antonio Ribeiro da Silva e Adelina Rosa da Silva vieram do interior de Xaxim em 2003, e o município de Xaxim cedeu um lote e uma casa de alvenaria situada à Rua Afonso Berté, 121 Bairro Santa Terezinha. A família com poucos recursos financeiros recebeu o imóvel para abrigar os filhos, sendo que 4 (quatro) dos filhos (Silvana, Eduardo, Simone e Rudinei), foram avaliados na APAE de Xaxim e apresentaram Transtorno do desenvolvimento intelectual.

Em 2006, a senhora Adelina evadiu-se da casa passando a residir em Chapecó. A mesma levou consigo apenas a filha Simone, permanecendo com o pai os outros quatro filhos. Com o falecimento do senhor Casemiro em dezembro de 2023, a senhora Adelina retornou para Xaxim e instalou-se na casa, onde residiu o senhor Casemiro e Rudinei.

Em 05/09/2024, a residência da família é atingida por sinistro (incêndio), resultando em sua destruição total. Em decorrência do ocorrido, os membros familiares passam a se reorganizar, abrigando-se em diferentes espaços de moradia.

Na data do evento, residiam no imóvel os membros Rudinei, Silvana e Adelina. Registra-se que, em anexo à residência principal, havia uma edificação de propriedade de Simone, não atingida pelo incêndio, a qual era utilizada por esta em ocasiões de visita ao município de Xaxim, tendo sido por ela construída.

Diante da situação de vulnerabilidade habitacional decorrente do sinistro, a família é inserida em programa de provisão de moradia, passando a acessar benefício de aluguel social.

No período compreendido entre setembro e dezembro de 2024, subsequente ao sinistro ocorrido, Silvana permanece em convívio com seu núcleo familiar, em contexto marcado por acentuada vulnerabilidade social.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)
CEP: 89.825-000 – Fone: 49-3353-6100/98438 4005
CNPJ: 78.480.837/0001-72
E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Observam-se fragilidades nas relações intrafamiliares, com recorrência de conflitos e desentendimentos, bem como condições precárias de subsistência. Registra-se, ainda, a ocorrência de episódios de adoecimento de Silvana, associados à insuficiência de alimentação adequada e à inadequação das condições de higiene, evidenciando comprometimento das necessidades básicas e da proteção social.

Em janeiro de 2025, Silvana passa a conviver com o Sr. Sebastião Cruz do Nascimento, permanecendo nessa configuração até março de 2026, quando este vem a óbito em 05/03/2026.

No decorrer do ano de 2025, durante o período de convivência com o referido companheiro, a equipe técnica da APAE de Xaxim observou que a usuária se encontrava inserida em ambiente que assegura a satisfação de suas necessidades básicas, apresentando condições adequadas de moradia, alimentação, higiene e cuidado, indicando melhoria em seu contexto de proteção social.

A partir do falecimento do senhor Sebastião, a usuária dos serviços prestados pela APAE de Xaxim, passou a residir com sua genitora e seu irmão, Rudinei, em imóvel localizado no Bairro Vargas, caracterizado como moradia vinculada ao programa de aluguel social. Registra-se que o irmão Eduardo se encontra em acolhimento familiar. Já Sidinei constitui núcleo familiar próprio, sendo responsável por cinco filhos, com idades aproximadas entre 14 anos e 3 anos, residindo em imóvel edificado em lote cedido pelo poder público municipal. Quanto à Simone, reside no município de Chapecó.

Conforme relato acerca da situação de vulnerabilidade social vivenciada por Silvana, informamos que a equipe técnica da APAE de Xaxim realizou atendimento e escuta qualificada com seu irmão, Sr. Sidinei, com o objetivo de compartilhar as dificuldades enfrentadas pela usuária.

Na ocasião, foi sinalizado ao referido familiar que Silvana vivencia conflitos recorrentes com sua genitora, Adelina, bem como que o ambiente domiciliar se apresenta inadequado para sua permanência, considerando aspectos relacionados à convivência e proteção.

Diante disso, foi solicitado ao Sr. Sidinei que avaliasse a possibilidade de ofertar suporte à irmã, por meio de acolhimento em sua residência. Em resposta, o mesmo informa limitações estruturais e familiares, a edificação de sua residência tem apenas destacando ser responsável por cinco filhos, residir em imóvel de reduzidas dimensões e exercer a parentalidade de forma solo, o que implica em uma dinâmica familiar já estabelecida.

Ainda assim, Sr. Sidnei manifesta disponibilidade para realizar acolhimento em caráter provisório e excepcional, pelo menor período possível, diante de eventual demanda emergencial. Ressalta-se que tal apoio está condicionado à adaptação às normas de convivência e à reorganização da dinâmica de seu núcleo familiar.

O irmão destaca a necessidade de readequação da rotina doméstica, especialmente no que se refere à redistribuição dos espaços de dormitório. Conforme visita domiciliar, observou-se que a residência é composta por três quartos, um banheiro, cozinha e sala, apresentando dimensões reduzidas, de modo que cada cômodo comporta, de forma limitada, apenas uma cama e um pequeno armário para armazenamento de pertences pessoais.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
ESCOLA ESPECIAL “MARLENE STIEVEN”**

Rua Avelino Lunardi nº 247-Bairro Ari Lunardi – Xaxim (SC)

CEP: 89.825-000 – Fone: 49-3353-6100/98438 4005

CNPJ: 78.480.837/0001-72

E-mail: xaxim@apaesc.org.br

Diante do exposto, identifica-se a necessidade de intervenção no âmbito da política habitacional, por meio de melhoria habitacional, consistente na construção de um cômodo destinado à acomodação de Silvana.

Ressalta-se que tal intervenção deverá ser realizada de forma integrada à estrutura da residência, a fim de garantir condições adequadas de habitabilidade, privacidade e convivência, contribuindo para o fortalecimento da segurança familiar e a efetivação da proteção social da usuária.

Desde já agradecemos a tenção e ficamos a disposição para todo e qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

Mara Magela Gai Corseuil
Assistente Social
APAE Xaxim